



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO  
FACULDADE SENAC – PE**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2026.2**

O Diretor da Faculdade **SENAC Pernambuco**, no uso de suas atribuições, tornou público no dia 09 de abril de 2026, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026, para os cursos de graduação, organizado nos termos do Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996, na Portaria do MEC nº 1.120, de 16 de julho de 1999, na Portaria do MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, na Portaria do MEC/SeSU nº 1.449, de 23 de setembro de 1999 e no Regimento Interno da Faculdade Senac Pernambuco.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026**, de que trata este Edital, será executado pela **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Centro da Vinculada na cidade de Petrolina**.

**1.2 No Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026**, o candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado **da seleção**, neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob alegação de desconhecimento das normas ou termos deste edital.

**1.3** As informações necessárias para a formalização das inscrições estarão disponibilizadas ao candidato no endereço eletrônico - <https://www.pe.senac.br/vestibular>

**1.4.** O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por uma das formas do Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026, sendo elas: ingresso por meio da nota do **ENEM, vestibular online, Portador de Diploma ou Transferência Externa**.

**1.5.** O calendário de atividades encontra-se no Anexo I deste Edital.

**1.6.** Os cursos de graduação na **Faculdade Senac Pernambuco Recife e Centro da Vinculada na cidade de Petrolina** serão ofertados de forma presencial, podendo ser integralizados componentes curriculares **na modalidade híbrida**, atendendo a legislação vigente.

**2. DAS VAGAS OFERTADAS NO PROCESSO SELETIVO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2026:**

**2.1** As vagas serão destinadas ao preenchimento das turmas previstas para o segundo semestre letivo do ano de 2026, conforme o quadro I.

**QUADRO I – VAGAS / ENTRADAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2026**

| Local                    | Curso                                                                                                                                                      | Turno | Nº de Vagas | Entrada | Valor Integral da Mensalidade |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------|-------------------------------|
| FACULDADE SENAC (Recife) | <b>Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas –</b> Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 201 de 11/07/2023, publicada no D.O.U de 12/07/2023. | Manhã | 30          | 2026.2  | R\$ 615,96                    |
| FACULDADE SENAC (Recife) | <b>Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas –</b> Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 201 de 11/07/2023, publicada no D.O.U de 12/07/2023. | Tarde | 40          | 2026.2  | R\$ 615,96                    |
| FACULDADE SENAC (Recife) | <b>Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas –</b> Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 201 de 11/07/2023, publicada no D.O.U de 12/07/2023. | Noite | 40          | 2026.2  | R\$ 615,96                    |
| FACULDADE SENAC (Recife) | <b>Tecnologia em Jogos Digitais –</b> Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 023 de 25/05/2021, publicada no D.O.U em 27/05/2021.                     | Manhã | 40          | 2026.2  | R\$ 431,17                    |
| FACULDADE SENAC (Recife) | <b>Tecnólogo em Design de Moda –</b> Curso renovado o reconhecimento pela Portaria do MEC nº 949 de 30/08/2021, publicada no D.O.U em 31/08/2021.          | Manhã | 40          | 2026.2  | R\$ 553,15                    |

|                                 |                                                                                                                                                                                                        |       |    |        |            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--------|------------|
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Gastronomia</b> - Curso renovado o reconhecimento pela Portaria do MEC nº 379 de 08/08/2024, publicada no D.O.U em 09/08/2024.                                                         | Manhã | 40 | 2026.2 | R\$ 567,66 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Gastronomia</b> - Curso renovado o reconhecimento pela Portaria do MEC nº 379 de 08/08/2024, publicada no D.O.U em 09/08/2024.                                                         | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 567,66 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Estética e Cosmética</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 041 de 27 de novembro de 2018, publicada no DOU em 21/12/2018.                                                  | Manhã | 40 | 2026.2 | R\$ 408,87 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Bacharelado em Enfermagem</b> – Autorizado pela Portaria do MEC nº13 de 10/03/2023, publicado no DOU em 13/03/2023.                                                                                 | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 600,00 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Bacharelado em Administração</b><br>Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 270 de 03/04/2017, publicada no D.O.U. de 04/04/2017.                                                                 | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 382,85 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos</b> - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 745 de 14/07/2017, publicada no D.O.U. de 17/07/2017.                                                       | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 199,90 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Logística</b> - Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 020 de 30 de março 2021 de 2021, publicada no DOU em 19/04/2021.                                                           | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 199,90 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Gestão Comercial</b> - Curso reconhecido pela Portaria do MEC nº 129 de 09/04/2024, publicada no D.O.U. de 10/04/2024.                                                                 | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 199,90 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnologia em Marketing</b> – Resolução de aprovação do curso no CR-PE nº 004 de 05/02/2025, publicada no D.O.U em 24/02/2025.                                                                      | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 199,90 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Gestão da Qualidade</b> - Conselho Regional do Senac/PE - Resolução nº 061 de 29 de outubro 2024, publicada no D.O.U. de 06/12/2024.                                                   | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 199,90 |
| <b>FACULDADE SENAC (Recife)</b> | <b>Tecnólogo em Secretariado</b><br>Conselho Regional do Senac/PE - Resolução nº 069, de 29 de outubro de 2024, e pela Resolução nº 084, de 28 de novembro de 2024, publicada no D.O.U. de 06/12/2024. | Noite | 40 | 2026.2 | R\$ 199,90 |

| Local                              | Curso                                                                                                                                                          | Turno | Nº de Vagas | Entrada | Valor Integral da Mensalidade |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------|-------------------------------|
| <b>FACULDADE SENAC (Petrolina)</b> | <b>Tecnologia em Gastronomia</b> - Curso Reconhecido pela Portaria do MEC nº 157 de 23/04/2024, publicado no D.O.U em 24/04/2024.                              | Noite | 30          | 2026.2  | R\$ 567,66                    |
| <b>FACULDADE SENAC (Petrolina)</b> | <b>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b> – Conselho Regional do Senac/PE - Resolução nº 001 de 09/01/2025, publicada no D.O.U em 20/01/2025. | Noite | 30          | 2026.2  | R\$ 615,96                    |

### 2.1.1 - Descontos nas parcelas dos cursos de graduação:

- I. 20% (vinte por cento), válido para todos os cursos ofertados, para titulares e dependentes do cartão do <https://www.cartaodoempresario.com.br/>. Para mais informações, entrar em contato com a central de vestibular através do (81)34135846.
- II. Para todos os cursos de graduação, serão concedidos os seguintes descontos, conforme a forma de pagamento do semestre:
  - a) 10% (dez por cento) de desconto para pagamento do semestre parcelado no cartão de crédito;
  - b) 15% (quinze por cento) de desconto para pagamento do semestre à vista, realizado em espécie, cartão de débito ou cartão de crédito na modalidade rotativo.

**Os descontos previstos neste item não são cumulativos entre si, nem cumulativos com outros descontos, benefícios institucionais concedidos pela Faculdade Senac Pernambuco, devendo o aluno optar pelo benefício que melhor se adequa à sua condição financeira.**

2.2 As aulas práticas e teóricas dos cursos serão ministradas nas cidades:

**Recife/PE:**

Centro da Faculdade Senac PE, no Edifício Alberto Theóphilo Braga, sito à Rua do Marquês Pombal, 57 – Santo Amaro, Recife - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

**Petrolina/PE:**

Centro Educação Profissional Paulo de Souza Coelho, Unidade Vinculada à Faculdade Senac Pernambuco, sito à R. Projetada, 650 - Maria Auxiliadora, Petrolina - PE, ou em local distinto, designado pela Faculdade Senac Pernambuco, de acordo com suas conveniências acadêmicas e/ou administrativas, **bem como, poderão ser ofertadas em regime remoto ou híbrido, de acordo com o item 1.6 deste edital.**

2.3 A Faculdade Senac Pernambuco reserva-se ao direito de não oferecer a turma, caso o número de alunos matriculados não preencha as vagas ofertadas no item 2.1 deste Edital, na intenção de se manter o ponto de equilíbrio necessário à manutenção do curso.

### 3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições deverão ser realizadas pelo endereço eletrônico <https://www.pe.senac.br/vestibular>

3.1 As inscrições para o processo seletivo **(ingresso via VESTIBULAR ONLINE, via nota do ENEM, Portador de Diploma ou Transferência Externa)** serão isentas do pagamento da taxa de inscrição.

3.2 A inscrição só deverá ser efetuada, após a leitura cuidadosa de todas as instruções contidas neste Edital e observando as seguintes recomendações:

a) Preencher todos os campos com as informações requisitadas.

3.2.1 A Faculdade Senac-PE não se responsabiliza por inscrições não concluídas ou não recebidas em seu sistema em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, instabilidade de conexão, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impeçam o envio adequado dos dados pelo candidato.

3.2.2 A inscrição é exclusivamente online, devendo o candidato inserir os documentos e informações no portal. Não será aceita nenhuma outra forma de envio.

3.3 A inscrição implica a concordância do candidato com todas as condições, normas e exigências deste Edital.

3.4 Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou inscrições que não atendam a todos os requisitos deste Edital, será o candidato eliminado, sem prejuízo da eventual responsabilidade penal.

3.5 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos, critérios de avaliação e demais etapas previstas neste Edital.

3.5.1 O candidato com deficiência deverá informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência e a necessidade de condições específicas ou recursos de acessibilidade para participação no processo seletivo, quando for o caso.

3.5.2 O candidato com deficiência visual, deficiência motora ou deficiência auditiva, conforme descrito no item 3.5.1 deverá solicitar atendimento especial, durante o período de inscrição, disponível no link - <https://www.pe.senac.br/vestibular>

3.5.3 Os candidatos que não solicitarem o atendimento previsto no subitem 3.5.1 ficarão impossibilitados de realizar as provas em regime especial.

3.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído, ou venham a concluir até a data da matrícula, o Ensino Médio ou equivalente. No caso de estudos realizados no exterior, a equivalência deverá ser devidamente reconhecida pelo órgão competente.

3.6.1 O candidato que **não** concluir o Ensino Médio até a data prevista para a matrícula acadêmica será automaticamente eliminado do processo na formalização da matrícula.

### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO PROCESSO SELETIVO ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio)

4.1 Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso, via nota do ENEM, **deverá realizar o upload do boletim de aprovação no ENEM** em (PDF) para devida validação em acordo com a oferta

e realização do curso na cidade escolhida:

**4.2 A inscrição do processo seletivo e upload do documento em (PDF), deverá ser realizada através do link - <https://www.pe.senac.br/vestibular>**

**4.3** Apenas, os candidatos que realizaram as provas do ENEM nos anos de **2021 a 2025** poderão concorrer às vagas disponíveis para ingresso, via nota do ENEM.

**4.4** Para a seleção das vagas destinadas aos candidatos que optarem pelo ingresso por meio da nota do ENEM, será considerada a pontuação obtida no exame, vedada a participação de candidatos com nota inferior a 300 pontos.

**4.5** As vagas, decorrentes do não preenchimento por meio de uma das formas de acesso (via nota do ENEM ou do Vestibular), poderão ser incorporadas e preenchidas conforme demanda existente.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS COMO PORTADOR DE DIPLOMA/TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

**5.1** Após a inscrição no processo seletivo, os candidatos que optarem pelo ingresso via Portador de Diploma e/ou Transferência Externa **deverá realizar o upload em (PDF) do histórico escolar de graduação** (frente e verso) para devida validação em acordo com a oferta e realização do curso na cidade escolhida:

**5.2** A inscrição do processo seletivo e upload do documento, deverá ser realizada através do link - <https://www.pe.senac.br/vestibular>

## **6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PELO VESTIBULAR ON-LINE**

**6.1** Para participar do Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026, o candidato deverá acessar o link <https://www.pe.senac.br/vestibular> realizar a inscrição e as demais etapas do processo seletivo, exclusivamente de forma online. Todos os dados informados durante o cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato.

**6.2** O **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026**, terá caráter eliminatório.

**6.3** O Vestibular constará de uma **Redação**, com a produção de um texto dissertativo-argumentativo, desenvolvido em formulário próprio, de acordo com o tema proposto. Será atribuída à Redação nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, correspondendo à nota final do candidato. A duração para realização da prova de redação será de até 04 horas.

**6.4** A redação deverá ser elaborada em formato dissertativo-argumentativo, contemplando introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto deverá apresentar coerência e progressão das ideias, consistência argumentativa com base em informações relevantes e adequada organização e coesão textual, além de empregar vocabulário preciso e observar as normas da língua portuguesa quanto à ortografia, acentuação, pontuação, concordância e regência.

**a)** A redação deverá primar pela coerência, com atenção aos princípios das unidades temáticas, da progressão semântica e da não contradição; pela argumentatividade, com atenção aos dados reais e históricos, políticos, culturais, e às relações entre esses dados; com atenção à relevância das informações e sustentação dos argumentos; pela organização e coesão das ideias; pelo vocabulário, com atenção a precisão e adequação vocabular, observando os usos formais da escrita de textos dissertativos.

**b)** A redação deverá observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais de pontuação; padrões morfológicos e sintáticos (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, conjugação verbal).

**6.5** O candidato receberá nota 0,0 (zero) na Redação nas seguintes condições:

- a) Apresentar texto não dissertativo;
- b) Fuga total ao tema proposto;
- c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) A Folha de Redação estiver em branco;
- e) A redação que for entregue com menos de 08 linhas será automaticamente anulada;
- f) Não serão admitidas redações quando percebido plágio.

## **7. DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

## 7.1. VESTIBULAR

7.1.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Obter nota menor que 4,0 (quatro) na redação.

7.1.2 Será definida com base no critério de maior nota obtida na prova de redação, conforme mencionado no item 6.3

7.1.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o curso de sua opção, declarada no ato da inscrição, especificados no Quadro I, deste Edital.

7.1.4 Em casos de empate serão adotados os seguintes critérios:

- I. 1º Maior nota na redação;
- II. 2º Maior idade;
- III. 3º Menor número de inscrição.

**Parágrafo único:** O resultado será enviado ao e-mail cadastrado, com o link de reserva para que o candidato siga as etapas do processo de matrícula, conforme previsto neste Edital.

## 7.2. ENEM

7.2.1. Dar-se-á em ordem decrescente de média e por opção de curso.

7.2.2 O critério de desempate é: Idade do candidato (os mais velhos prevalecerão sobre os mais novos).

7.2.3. Caso o candidato não realize o **upload do boletim de desempenho do ENEM (2021 a 2025)** no momento da sua inscrição no processo seletivo em acordo com o item 4.1 terá sua inscrição automaticamente anulada.

**Parágrafo único:** Após a validação dos documentos, será encaminhado ao e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição, o link para acesso e realização das etapas do processo de matrícula, conforme previsto neste Edital.

## 7.3. PORTADOR DE DIPLOMA e ou TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.3.1 Caso o candidato não realize o **upload do histórico escolar de graduação** (frente e verso) no momento da sua inscrição no processo seletivo em acordo com o item 5.1 terá sua inscrição automaticamente anulada.

**Parágrafo único:** Após a validação dos documentos, será encaminhado ao e-mail cadastrado pelo candidato, no ato da inscrição, o link para acesso e realização das etapas do processo de matrícula, conforme previsto neste Edital.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados, independentemente da forma de ingresso, será realizada exclusivamente de forma online, por meio do portal do aluno. O candidato deverá acessar o portal e realizar o upload dos documentos exigidos, em formato digital (PDF), conforme orientações disponibilizadas:

- Histórico escolar do Ensino Médio (Ficha 19), frente e verso;
- Documento de identidade (RG), CPF e certidão de nascimento ou casamento, frente e verso;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, frente e verso;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, frente e verso;
- Foto 3x4;
- Comprovante de residência mais recente.

### 8.2 – DA MATRÍCULA COMO PORTADOR DE DIPLOMA E OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA

#### 8.2.1 DA MATRÍCULA COMO PORTADOR DE DIPLOMA

A matrícula dos candidatos aprovados, independentemente da forma de ingresso, será realizada exclusivamente de forma online, por meio do portal do aluno. O candidato deverá acessar o portal e realizar o upload dos documentos exigidos, em formato digital (PDF), conforme orientações disponibilizadas.

- Histórico escolar do Ensino Médio (Ficha 19), frente e verso;
- Documento de identidade (RG), CPF e certidão de nascimento ou casamento, frente e verso;

- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, frente e verso;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, frente e verso;
- Foto 3x4;
- Comprovante de residência mais recente;
- Histórico escolar de graduação, frente e verso;
- Diploma de graduação, frente e verso.

### 8.2.2 DA MATRÍCULA COMO TRANSFERÊNCIA EXTERNA

A matrícula dos candidatos aprovados através das formas de ingresso (Transferência Externa) deverá ser realizada de **Forma Digital (PDF) on-line**. O candidato deverá realizar o upload dos documentos no link do processo seletivo, onde realizou a sua inscrição.

- Histórico escolar de graduação, frente e verso;
- Documento de identidade (RG), CPF e certidão de nascimento ou casamento, frente e verso;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, frente e verso;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, frente e verso;
- Foto 3x4;
- Comprovante de residência mais recente;
- Declaração de vínculo;
- Regime de aprovação;
- Portaria de autorização ou reconhecimento do curso de graduação;
- Situação do Enade, caso não conste no histórico escolar de graduação;
- Histórico escolar do Ensino Médio (Ficha 19), frente e verso.

Parágrafo Único: **Para ingresso por transferência, o candidato deverá possuir vínculo acadêmico ativo com a instituição de ensino superior de origem.**

**8.3** Caso os documentos encaminhados descritos nos itens 8.1, 8.2.1 e 8.2.2 **não sejam em formato de PDF** (Scaneados), os mesmos poderão ser rejeitados pela qualidade dos arquivos.

**8.4** Os candidatos procedentes de outros países deverão realizar o upload dos documentos relacionados nos **itens 8.1, 8.2.1 e 8.2.2** traduzidos por tradutor juramentado e validados pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente, na forma da Lei. Após o retorno das atividades de forma presencial, o candidato deverá apresentar a via original para conferência, da carteira de permanência no País ou ato de naturalização dos pais.

**8.5** A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada, conforme os **itens 8.1, 8.2.1 e 8.2.2** até a data da matrícula, mediante documento expedido por estabelecimento de ensino credenciado pelo Conselho Estadual de Educação CEE ou Conselho Federal de Educação CFE/MEC.

**Parágrafo único:** O candidato que **realizar o upload** dos documentos, descritos nos **itens 8.1, 8.2.1 e 8.2.2**, falsos terá sua matrícula anulada, perderá as taxas e parcelas pagas e, ainda, ficará sujeito a responder por crime de Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

**8.5 Não será concedido trancamento** ao aluno matriculado no 1º módulo dos cursos de Graduação.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Será excluído do **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026**, o candidato que:

a) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

**9.2** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão do **Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026** e pela Direção da Faculdade Senac Pernambuco, à luz da legislação em vigor. Para efeitos de direito e para conhecimento geral, o presente Edital será publicado no site <https://www.pe.senac.br/vestibular>.

Recife, 9 de abril de 2026.

*Eliézio José da Silva*

Eliézio José da Silva (9 de abril de 2026 07:08:42 ADT)

**Eliézio José da Silva**

Diretor

Faculdade SENAC Pernambuco

**ANEXO I – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O SEMESTRE 2026.2**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                   | <b>DATA</b>                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Inscrição do <b>Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026</b>                                  | A partir de 09/04/2026                                     |
| <b>Realização das provas do Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026</b>                      | <b>09/04/2026 a 07/08/2026</b>                             |
| Divulgação do resultado do <b>Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026</b>                    | Até 48h úteis após a realização da prova                   |
| Matrícula dos aprovados no <b>Processo Seletivo do Segundo Semestre de 2026</b> (via nota do ENEM) | A partir de 09/04/2026 até o preenchimento total das vagas |
| <b>Previsão de início das aulas (turmas formadas)</b>                                              | <b>10/08/2026</b>                                          |

  
EJS